



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

## EDITAL Nº 018/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410055.003346/2022-21

### **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE SEGUNDA ETAPA REFERENTE AO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – SEMESTRE 2022.2.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, o Edital de segunda etapa referente ao fluxo contínuo para acesso às vagas remanescentes do Programa de Residência Universitária, no semestre 2022.2, conforme a [Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN](#) e as disposições contidas neste Edital.

#### **1 - DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA (EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO).**

1.1. Conforme previsto no Edital Nº 009/2023 – PRAE/UERN, o presente Edital tem o objetivo informar as vagas disponibilizadas para esta etapa, bem como indicar as datas de resultado de inscrições, entrevistas e resultado final.

1.2. Os(As) candidatos(as) devem observar os critérios descritos no Edital de Fluxo Contínuo n. 009/2023 - PRAE/UERN.

1.3. Os(As) candidatos(as) podem realizar as inscrições por meio do preenchimento do formulário indicado no [Anexo I](#).

#### **2 - DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS**

2.1. Considerando as vagas preenchidas na primeira etapa para a residência universitária (semestre 2022.2), segue o quadro de vagas disponíveis ofertadas para segunda etapa.

CAMPUS	RESIDÊNCIA MASCULINA	RESIDÊNCIA FEMININA
Assu	01	02
Caicó	01	0

<b>Mossoró</b>	<b>RUM I - 0</b>	<b>1</b>
	<b>RUM II (FACS) - 0</b>	
<b>Natal</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Patu</b>	<b>03</b>	<b>03</b>

### 3 - DO CRONOGRAMA.

3.1. No Resultado de inscrições serão informados o recurso (no caso de indeferimento) e os procedimentos.

<b>ETAPA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>2ª Etapa</b>	<b>Inscrições</b>	<b>03/02 a 08/02/2023</b>
	<b>Resultados inscrições</b>	<b>10/02/2023</b>
	<b>Recurso</b>	<b>13/02/2023</b>
	<b>Convocação para Entrevistas</b>	<b>14/02 a 15/02/2023</b>
	<b>Resultado</b>	<b>16/02/2023</b>

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE.

4.2. Os(as) candidatos(as) não selecionados ficarão no cadastro de reserva, segundo a ordem de classificação prevista no item 5 deste Edital.

4.3. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

4.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 008/2019 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 02 de fevereiro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Portaria nº031/2023 – GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 02/02/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18493616** e o código CRC **CF53A956**.

### ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#);

Link: [ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO](#);

Link: [ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO\(A\)](#);

Link: [ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE TRABALHO EVENTUAL](#);

Link: [ANEXO V - DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL](#);

Link: [ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO](#);

Link: [ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL OU PESCA](#);

Link: [ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO-COTISTAS](#);